



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Contrato cadastrado sob nº 620 / 25
Secretaria Mun. IPM de Administração

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 409/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, n. 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **Sr. VINICIUS GHIZINI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG/SSP/SP n. 43.748.101-3, e inscrito no CPF/MF n. 357.420.088-99, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.262.708/0001-23, com endereço na Rua Abrahim Abraham, n.97, Residencial Nardini, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RODEGHER**, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n. 9.589.380, inscrito no CPF/MF sob n.866.694.518-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano Castilho, n.186, apartamento 45, Vila Louricilda, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob n 409/2024 celebrado em 30/08/2024, constante de fls. 233 do processo administrativo PMA protocolizado sob n. 6.950/2024, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula primeira – Alteração contratual

Considerando o disposto no art. 55 da Lei n. 13.019/2.014 c/c art.45, I, "c" do Decreto n. 11.506/2.016 e na Lei Federal n. 9.069/1.995 bem como a justificativa constante de fls. 255, a Cláusula Quarta do termo originário, passa a figurar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – Da vigência

4.1. ____



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

4.2. ____

4.3. Os valores pactuados poderão ser reajustados anualmente, conforme variação prevista no Decreto Municipal n. 13.811/2.025.

Cláusula segunda - Da Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de vagas (30%):

Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 45, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto Municipal n. 11.506, de 24 de outubro de 2016, além da previsão contratual, das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente, as partes resolvem prorrogar a vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses contados do seu vencimento, com início em 30 de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2026, ampliando o valor global conforme acréscimo do número de vagas (30%), para total de **57** (cinquenta e sete) vagas, sendo de até **18** (dezoito) vagas por estudante matriculado, com graves deficiências que necessitam de apoio permanente-pervasivo, na faixa de 6 anos a 29 anos e 11 meses, com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e o total de até **39** (trinta e nove) vagas por estudante matriculado com graves deficiências que necessitam serem apoiados de maneira permanente-pervasivo, na faixa etária de 6 anos a 29 anos e 11 meses, com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que requerem apoio substancial ou muito substancial.

Cláusula Terceira - Do repasse de recursos financeiros:

Para a execução da atividade e conforme plano de trabalho, o MUNICÍPIO repassará à organização da sociedade civil o valor de per capita de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) para alunos com Deficiência Intelectual e **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) para alunos com Transtorno do Espectro Autista, em 12 parcelas consecutivas, perfazendo o valor mensal estimado de até **R\$ 62.550,00** (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e valor global de até **R\$ 750.600,00** (Setecentos e cinquenta mil, seiscentos reais) conforme planilha de fls. 431, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária n. 02.09.03.3.3.50.39.00.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo


SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta - Da Ratificação:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 28 de agosto de 2025.

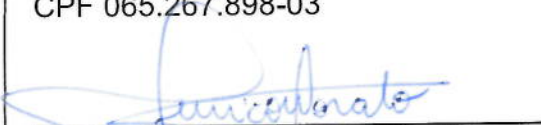

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Sr. VINICIUS GHIZINI
Secretário Municipal de Educação

LUIZ CARLOS Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
RODEGHER:8666945184
RODEGHER:8
6669451849 Dados: 2025.08.28
16:00:46 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE
Sr. LUIZ CARLOS RODEGHER
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:


ELIANA CRISTINA ARCARO BAIRD
RG 13.936.713
CPF 065.267.898-03


VALDIRENE STENICO MORATO
RG 17.671.682-8
CPF 115.438.878-64